

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições, comunica a todos que o **DECRETO Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2020, foi REPUBLICADO, por haver saído com incorreção**, e encontra-se a disposição de todos no site www.araripina.pe.gov.br no link **Portal da Transparência, e afixado no Mural da Prefeitura**, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Cópia com igual teor será encaminhado para a Câmara Municipal de Araripina, para que faça a publicação nos meios estabelecidos em lei.

Araripina-PE, 26 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECRETO Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2020, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar nº 172/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020:

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, com vigência de âmbito nacional até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, publicado pelo Estado de Pernambuco em 20 de março de 2020, que decretou situação anormal e reconheceu Estado de Calamidade Pública em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 117, de 08 de abril de 2020, que para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, reconheceu situação de Calamidade Pública no Município de Araripina;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que autorizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios efetuarem a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 16 de abril de 2020, que orienta, com base na Lei Complementar nº 172, de 2020, os municípios a alterarem seus orçamentos através da transposição e transferência para a realização de ações e serviços públicos de saúde conforme critérios dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostas as dotações do orçamento de 2020, no valor de R\$ 552.139,31, (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), oriundos de saldos financeiros remanescentes do Ministério da Saúde de exercícios anteriores, conforme autorização constata na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, para execução de ações e serviços públicos de saúde, no período de vigência da situação de calamidade pública.

Art. 2º - Para evidenciação da transposição de dotações orçamentárias objeto do art. 1º deste Decreto, nos Anexos I e II constam a discriminação detalhada, de acordo com a classificação orçamentária vigente, das dotações onde serão reduzidos e acrescidos os valores dos créditos orçamentários respectivos, para atender às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e para cumprimento do que dispõe a referida Lei Complementar nº 172, de 2020.

Art. 3º - Ficam discriminados no Anexo III os valores residuais das contas bancárias dos exercícios anteriores que serviram de fonte para a abertura deste decreto de transposição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I

AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES
RESULTANTES DA TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020**

Órgão: 16000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

| Classificação Funcional-Programática | Ação/Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|---|-------------------|-------------------|
| 10.122.1038 | 2.9077 – Manutenção das ações de gestão do SUS. | 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado | LC nº 172/2020 | 384.340,19 |
| 10.122.1038 | 2.9077 – Manutenção das ações de gestão do SUS. | 3.1.90.13 – Contratação por Tempo Determinado | LC nº 172/2020 | 81.142,00 |
| 10.301.1040 | 1.9075 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a Atenção Básica. | 4.4.90.52 – Obras e Instalações | LC nº 172/2020 | 86.657,12 |
| TOTAL GERAL | | | | 552.139,31 |

Araripina-PE, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO II
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE FORAM ANULADAS EM DECORRÊNCIA
DA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE
15/04/2020

Órgão: 16000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

| Classificação Funcional-Programática | Ação/Histórico | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--|--|-------------------|------------|
| 10.302.1041 | 2.9080 – Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade. | 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado | 42 – Custeio SUS | 165.482,19 |
| 10.304.1043 | 2.9082 – Manutenção das ações de vigilância sanitária. | 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado | 42 – Custeio SUS | 300.000,00 |
| SUB-TOTAL | | | | 465.482,19 |
| 10.302.1041 | 1.9077 – Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos para a assistência de média e alta complexidade. | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | 42 – Custeio SUS | 86.657,12 |
| SUB-TOTAL | | | | 86.657,12 |
| TOTAL GERAL | | | | 552.139,31 |

Araripina-PE, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO III
AO DECRETO DE TRANSPOSIÇÃO Nº 040/2020

DETALHAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS COM SALDO RESIDUAL EM
31/12/2019 UTILIZADAS NA TRANSPOSIÇÃO AUTORIZADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15/04/2020

| Conta Bancária | Banco | Agência | Saldo Financeiro Transposto pela LC nº 172/2020 (R\$) |
|----------------|-------------------------|---------|--|
| Nº 27.158-6 | Banco do Brasil | 0600-9 | 465.482,19 |
| Nº 104-7 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 822,76 |
| Nº 108-0 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 20,76 |
| Nº 121-7 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 1,09 |
| Nº 624.009-4 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 720,03 |
| Nº 624.010-8 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 10,50 |
| Nº 624.011-6 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 10,03 |
| Nº 624.012-4 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 1.096,53 |
| Nº 624.014-0 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 420,13 |
| Nº 624.015-9 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 1.671,27 |
| Nº 624.016-7 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 1.395,82 |
| Nº 624.017-5 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 1.050,42 |
| Nº 624.019-1 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 10.899,96 |
| Nº 624.021-3 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 440,29 |
| Nº 624.022-1 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 29,86 |
| Nº 624.023-0 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 29,79 |
| Nº 624.024-8 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 5.655,20 |
| Nº 624.025-6 | Caixa Econômica Federal | 0772 | 62.382,68 |
| TOTAL | | | 552.139,31 |

Araripina-PE, 03 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito